DECRETO Nº 105/2012

A Prefeita Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1156 de 29 de dezembro de 2011

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
-Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0001.2.003	339039	8	4.000,00	
04.04.123.0001.2.014	449052	54	8.000,00	
09.15.451.0024.2.034	339030	167	10.000,00	
04.04.123.0001.2.014	339030	47		10.000,00
10.20.606.0025.2.090	449052	190		12.000,00
TOTAL			22.000,00	22.000,00

RESOLUÇÃO Nº 53/2012 de 23 de agosto de 2012.

FIXA OS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIOAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU PARA A LEGISLATURA 2013-2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, aprova e promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, inclusive do Presidente, para a Legislatura 2013-2016, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013, ficam fixados em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência , 23 de agosto de 2012.

Marlon Abreu Gomes
Presidente

Jorge Luiz Silva Andrade
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º vice Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Marco Antonio Oliveira da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 447 /2012, EM 24 DE AGOSTO DE 2012.

CESSAR OS EFEITOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR, A PEDIDO, OS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO** do Servidor **Dr. LUIZ FABIANO OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 4623657**, da Função de Medico Socorrista do Hospital Municipal Ana Moreira, a partir de 15 de agosto de 2012, em atenção ao memorando nº 140/2012, protocolado sob o nº 9118/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -